



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.351, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102 e 103 inscritas no RGI sob os números 123.989, 123.990 e 123.991, do imóvel localizado à Rua Joaquim Alves Fontes, Lote 47, Quadra G, Loteamento Colinas de Maricá, Flamengo, Maricá/RJ, com área de 752,12m², medindo 4,00m de frente para a Rua do Avinhado, mais 1,00m em curva na confluência das Ruas do Avinhado e Rua do Sairá; 13,50m de fundos para a Rua do Biquinho de Lacre, mais 12,00m em curva na confluência das Ruas do Biquinho de Lacre e Rua do Sairá, 37,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua do Sairá; 49,50m pelo lado esquerdo com o lote 46, de propriedade de Ana Carolina Pereira Teixeira e Luís Felipe Pereira Teixeira, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município,



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102 e 103, localizadas à Rua Joaquim Alves Fontes, Lote 47, Quadra G, Loteamento Colinas de Maricá, Flamengo, Maricá/RJ, com área de com área de 752,12m², medindo 4,00m de frente para a Rua do Avinhado, mais 1,00m em curva na confluência das Ruas do Avinhado e Rua do Sairá; 13,50m de fundos para a Rua do Biquinho de Lacre, mais 12,00m em curva na confluência das Ruas do Biquinho de Lacre e Rua do Sairá, 37,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua do Sairá; 49,50m pelo lado esquerdo com o lote 46; **Unidade 101**, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saíra, pelo lado direito com Rua do Biquinho de Lacre; pelo lado esquerdo com unidade 102 e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m², área real total de 91,81m², e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”; **Unidade 102**, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saíra, pelo lado direito com Unidade 101, pelo lado esquerdo com unidade 103 e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m², área real total de 91,81m², e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”; e **Unidade 103**, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saíra, pelo lado direito com Unidade 102, pelo lado esquerdo com unidade 104 (em construção) e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m², área real total de 91,81m², e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”, inscritas no RGI sob o número 123.989, 123.990 e 123.991, de propriedade de Ana Carolina Pereira Teixeira, CPF nº 128.591.637-94, e Luís Felipe Pereira Teixeira, CPF nº 128.591.647-66, para a finalidade pública de fomentar a



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO